



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 536/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no percentual de 20% (vinte por cento) que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicadas no QDD, na Lei Municipal de nº 523/2006, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2007;

Parágrafo único Os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias estatuídas em caput correrão consoante descrito no anexo II, que também integra esta Lei.

Art. 2º - O limite de crédito suplementar a ser utilizado obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos 1º *usque* 3º.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos legais, retroativos ao dia 1º de Novembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, 30 de Novembro de 2007.

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 03/12/2007

WALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



Jun



PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI
EM 03/12/2007
MIL DEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 432/08

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]